

PRÉMIO UNIVERSIDADE DE LISBOA

• •
•
“ 17

REGULAMENTO DO PRÉMIO ULISBOA | UNIVERSIDADE DE LISBOA (Instituído com o apoio da Caixa Geral de Depósitos)

1. FINALIDADE

O Prémio Universidade de Lisboa, adiante também designado por “Prémio”, tem por objetivo distinguir e premiar uma individualidade de nacionalidade portuguesa ou estrangeira a trabalhar em Portugal há pelo menos cinco anos cujos trabalhos, de reconhecido mérito científico e/ou cultural, tenham contribuído de forma notável para o progresso e o engrandecimento da Ciência e/ou da Cultura e para a projeção internacional do país.

2. NATUREZA DO PRÉMIO

- 2.1 - O Prémio é atribuído anualmente por deliberação de um Júri;
- 2.2 - O concorrente premiado recebe um diploma comprovativo da distinção e um prémio pecuniário;
- 2.3 - O montante global do prémio pecuniário é de 25 000€ (vinte e cinco mil euros), inteiramente suportado pela Caixa Geral de Depósitos;
- 2.4 - O Prémio é, em princípio, indivisível. No entanto, se, em casos excecionais, persistir uma situação de empate em sucessivas votações, o Júri poderá decidir atribuí-lo ex-aequo, caso em que o valor pecuniário será dividido igualmente em tantas partes quantos os candidatos premiados.

3. CANDIDATURAS

- 3.1 - As candidaturas são submetidas ao Reitor da Universidade de Lisboa até à data limite fixada no anúncio de abertura por:
 - Cidadãos de nacionalidade portuguesa;
 - Cidadãos de nacionalidade estrangeiras que exerçam a sua atividade em Portugal há pelo menos cinco anos.
 - Instituição de natureza científica ou universitária.
- 3.2 - Dos processos de candidatura constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - Ficha de candidatura preenchida (disponível em www.ulisboa.pt);
 - Proposta escrita de fundamentação da candidatura datada e assinada pelo proponente (máximo 3 páginas);
 - Curriculum vitae sucinto do candidato;
- 3.3 - Todos os documentos de candidatura devem ser entregues em suporte digital e remetidos através de correio eletrónico para premioul@reitoria.ulisboa.pt;
- 3.4 - O Júri pode solicitar outros documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas apresentadas;
- 3.5 - O Júri pode deliberar aceitar a renovação de candidaturas entregues em anteriores edições do Prémio. Neste caso, os candidatos apenas necessitam de anexar, à ficha de candidatura, uma carta que manifeste a intenção de

submeter novamente à apreciação do Júri a candidatura submetida em ano(s) anterior(es), confirmando também a validade da documentação anteriormente entregue;

3.6 - Os candidatos obrigam-se a aceitar as disposições do presente regulamento.

4. CRITÉRIOS

4.1 - O Prémio é outorgado ao candidato que, na apreciação do Júri, mais haja contribuído para o progresso e o engrandecimento da Ciência e/ou Cultura, atendendo, nomeadamente, à qualidade e quantidade das suas publicações, ao rigor e originalidade dos seus trabalhos, aos prémios e distinções recebidas, aos cargos desempenhados, e ao seu contributo para a projecção nacional e internacional da Ciência e/ ou da Cultura;

4.2 - O Prémio só é atribuível uma vez à mesma personalidade;

4.3 - O Prémio não pode ser atribuído a qualquer elemento do Júri;

4.4 - O Prémio não é concedido a título póstumo.

5. CONSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÕES DO JÚRI

5.1 - O Prémio é atribuído por um Júri pluridisciplinar, cujo presidente é o Reitor da Universidade de Lisboa, sendo Vice-Presidente uma personalidade indicada pela Caixa Geral de Depósitos;

5.2 - Os restantes membros do Júri, até um máximo de dez, são convidados pelo Reitor da Universidade de Lisboa, entre individualidades de reconhecido mérito científico e/ ou cultural;

5.3 - O Reitor da Universidade de Lisboa dispõe de voto de qualidade;

5.4 - A designação dos membros do Júri e a respetiva notificação ao Secretariado do Prémio, devem ocorrer até ao dia 30 do mês de novembro do ano a que respeita o prémio;

5.5 - O Júri deve apreciar, de acordo com o espírito definido em 1.1 e em 4.1, as propostas concorrentes nos dois meses seguintes à data limite de entrega das propostas referidas em 3.1;

5.6 - A reunião anual do Júri para a atribuição do Prémio tem lugar na Reitoria da Universidade de Lisboa;

5.7 - Ao presidente do Júri cabe, entre outras funções que se mostrem necessárias, a direção dos trabalhos;

5.8 - As deliberações do Júri são tomadas com a presença de, pelo menos, dois terços dos seus membros;

5.9 - As deliberações são tomadas por maioria dos jurados presentes, podendo, por ausência justificada, as mesmas ser enviadas ao Presidente do Júri para apoio à decisão;

5.10 - A justificação da atribuição do prémio, ou qualquer outra deliberação do Júri, constará de uma ata assinada por todos os seus membros;

5.11 - As deliberações do Júri não são passíveis de recurso.

6. SECRETARIADO DO PRÉMIO

6.1 - O Júri é assistido, no exercício das suas funções, por um Secretariado nomeado pelo Reitor;

6.2 - Compete ao Secretariado contribuir para a promoção e divulgação do Prémio, realizando as tarefas preparatórias para as reuniões do Júri, apoiando logística, técnica e administrativamente os respetivos trabalhos, e preparando o anúncio público de atribuição.

7. ATRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRÉMIO

7.1 - O Prémio é atribuído de forma ininterrupta uma vez por ano;

7.2 - A divulgação pública do nome do galardoado é feita pela Universidade de Lisboa, após reunião do Júri referida em 5.6;

7.3 - O Prémio é entregue ao galardoado em sessão solene a realizar na Reitoria da Universidade de Lisboa, com a presença de um representante da Caixa Geral de Depósitos.

8. PRAZO DO REGULAMENTO

8.1 - Sem prejuízo da plurianualidade da atribuição do prémio, poderá cessar a sua existência por livre iniciativa de qualquer das partes, desde que essa cessação seja comunicada à outra parte até ao início do ano académico em que se pretende a não existência do prémio.

9. ALTERAÇÃO E OMISSÕES DO REGULAMENTO

9.1 - As alterações ao Regulamento do Prémio ou a resolução de situações nele omissas são da responsabilidade do Reitor.

PRÉMIO UNIVERSIDADE DE LISBOA '17

(Instituído com o apoio da Caixa Geral de Depósitos)

FICHA DE CANDIDATURA

CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Local de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____

N.º do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

Fax: _____ Correio electrónico: _____

Grau académico: _____ Área do saber: _____

Título: _____ Função/ Cargo: _____

Instituição: _____

PROPONENTE

Nome completo: _____

Título: _____ Função/ Cargo: _____

Instituição: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

Fax: _____ Correio electrónico: _____

Documentos a anexar:

- Proposta escrita de fundamentação da candidatura assinada pelo proponente (máximo 3 páginas);
- Curriculum vitae sucinto.

Todos os documentos de candidatura devem ser entregues em suporte digital e remetidos através de correio eletrónico para premioul@reitoria.ulisboa.pt.